CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034978
PROT - CMI 4760/2025
02/10/2025 08:33
IND 2464/2025

DESPACHADA
27ª Sessão Ordinária - 06/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO AMARAL

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que busque a equivalência do Selo de Inspeção Municipal (SIM) com o Selo de Inspeção de São Paulo (SISP) e o Selo de Inspeção Federal (SIF), por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-Poa), para atrair empresas que trabalham com produtos de origem animal e também possibilitar que as empresas que já possuam o selo SIM possam vender seus produtos fora de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Comércio/Publicidade

JUSTIFICATIVA

Por meio da padronização de procedimentos, funcionários, legislação, laboratórios, viaturas e rastreabilidade, a equivalência do Selo de Inspeção Municipal (SIM) com o Selo de Inspeção de São Paulo (SISP) e o Selo de Inspeção Federal (SIF), integrados no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-Poa), vai atrair para Indaiatuba empresas que trabalham com produtos de origem animal e também possibilitar que as empresas que já possuem o selo SIM possam vender seus produtos fora de Indaiatuba.

Entre os municípios de São Paulo que já aderiram ao SISBI estão Itu, Itapetininga e Rio Claro. Trata-se de uma certificação ainda pouco comum, presente em menos de 30 cidades em todo o Brasil, e em menos de 10 apenas no estado de São Paulo.

Segue abaixo a legislação pertinente ao tema para que esta equivalência seja alcançada:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Instrução Normativa Mapa n° 17/2020, que estabelece os Procedimentos Para Reconhecimento da Equivalência e Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-Poa), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)- vigor a partir de 01/04/2020;

Instrução Normativa nº 29/2020, que estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por consórcio público de Municípios pelo prazo de três anos até a Adesão ao SISBI-POA;

Instrução Normativa Mapa nº 05/2017, que estabelece os requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal;

Norma Interna DIPOA/SDA nº 01/2017 (Autocontrole);

Instrução Normativa Mapa nº 16/2015, que estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referentes às agroindústrias de pequeno porte e;

Instrução Normativa do Mapa nº 36/2011, que define os procedimentos para adesão dos entes federados ao SISBI-POA (revogada a partir de 01/04/2020 pela Instrução Normativa n° 17/2020).

Sala das Sessões, em 01 de Outubro de 2025.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador